

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Serviços de Fonoaudióloga para a Educação do Município de Catuípe

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de profissional fonoaudióloga**, pessoa física ou jurídica, para prestar serviços especializados de acompanhamento, avaliação, orientação e intervenção fonoaudiológica a estudantes da Rede Municipal de Ensino de Catuípe, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa

A Rede Municipal de Educação atende crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental que apresentam demandas relacionadas à linguagem oral, escrita, comunicação, motricidade orofacial e dificuldades de aprendizagem associadas a alterações fonoaudiológicas.

A atuação de uma profissional especializada é essencial para:

- Identificação precoce de dificuldades de linguagem e comunicação;
- Acompanhamento terapêutico e preventivo dos estudantes;
- Elaboração de orientações técnicas às equipes escolares e famílias;
- Contribuição para o desenvolvimento global dos alunos, garantindo aprendizagem, inclusão e bem-estar.

Dessa forma, a contratação se faz necessária para qualificar o atendimento educacional, assegurar suporte técnico às escolas e auxiliar no processo de ensino-aprendizagem.

3. Serviços a serem prestados

A profissional contratada deverá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

1. Avaliações fonoaudiológicas individuais dos alunos encaminhados pelas escolas;
2. Elaboração de relatórios técnicos e pareceres quando necessário;
3. Intervenções terapêuticas e acompanhamento periódico dos casos;
4. Orientações às equipes diretivas, professores e famílias sobre os atendimentos e necessidades dos alunos;
5. Realização de triagens fonoaudiológicas nas escolas quando solicitado;
6. Participação em reuniões pedagógicas, formações ou encontros técnicos organizados pela Secretaria;
7. Desenvolvimento de ações de prevenção e promoção da linguagem, comunicação e saúde vocal;
8. Registro das atividades realizadas e entrega de relatório mensal à Secretaria Municipal de Educação.



4. Público-alvo

Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, que apresentem dificuldades relacionadas a:

- Fala
- Linguagem oral ou escrita
- Alfabetização
- Processamento auditivo
- Motricidade orofacial
- Comunicação e interação

5. Carga horária

A carga horária prevista será definida pela Secretaria Municipal de Educação conforme demanda, podendo ser distribuída entre as escolas da Rede Municipal.

6. Local de prestação dos serviços

Os atendimentos ocorrerão nas escolas municipais, na Secretaria de Educação ou em local definido pela Administração Municipal, conforme necessidade do serviço.

7. Forma de acompanhamento e fiscalização

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará:

- Assiduidade
- Cumprimento da carga horária
- Relatórios de atendimento
- Qualidade dos serviços prestados

8. Prazo

O contrato terá vigência de **12 meses**, podendo ser renovado conforme legislação vigente.

9. Requisitos da profissional

A fonoaudióloga contratada deverá apresentar:

- Formação superior em Fonoaudiologia;
- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa);
- Experiência prévia com crianças em contexto escolar (desejável).

10. Valor estimado

O valor de referência é composto de duas fontes: valores de contratações similares com a média de R\$ 141,96 e pesquisa direta com fornecedor de R\$ 120,00, que resulta na média entre as duas fontes de R\$ 130,98

11. Obrigações da contratada

- Realizar os serviços com ética, responsabilidade e sigilo profissional;
- Cumprir horários e cronograma acordados;
- Manter comunicação constante com as escolas e com a Secretaria;
- Entregar relatórios mensais de atividade.

12. Obrigações da contratante

- Disponibilizar espaço físico adequado para os atendimentos;
- Informar a profissional sobre a demanda e necessidades das escolas;
- Realizar o pagamento conforme contrato.